



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.004865/2020-90
ABERTURA: 27 / 08 / 2020 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2020, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.
- 2.1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.
- 2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens 6, 13, 15, 16, 19, 34, 38, 61, 62, 77, 80, 95, 96, 128, 140, 141, 142, 148, 154, 170, 188, 205, 206, 226, 233, 238, 240, 248, 270, 309 e 310, tendo em vista que os referidos já foram licitados com benefício no Pregão Eletrônico 11/2020 e resultaram frustrados ou desertos, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- 2.3.1.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;
- 3.3. Impugnação do Edital:
- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;
- 3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **21/08/2020**, até às 17 horas.
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contadas da data do recebimento da impugnação, § 1º do artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **21/08/2020**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.205 de 03 de agosto de 2020;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados de forma regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 19, incisos I ao VII do Decreto nº 10.024/2019.

5.2 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 5.3** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf> , até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- 5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- 5.7** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.8** A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 5.9** A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.10 Não poderão participar desta licitação:**
 - 5.10.1** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.10.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 5.10.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.10.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.10.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.10.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.10.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.10.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.11 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das postostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.12 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 27 / 08 / 2020

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA na forma do item 8 e CATÁLOGO na forma do item 11.11 e seus subitens**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema.
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br.](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.9. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.10. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.11. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta depois de transcorrido o prazo para sua apresentação, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.8 do Edital;
- 7.12. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.13. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação,** em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.14. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.15. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.17. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:

- Razão social da proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ/CPF;
- E-mail;
- Telefone;
- Nome do representante legal com CPF e RG;
- Dados bancários da proponente.

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

8.4. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).**
- 9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 9.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.16.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.18.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

- 9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.29.1. no país;
 - 9.29.2. por empresas brasileiras;
 - 9.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.32.1. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

- 10.2** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1.** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 11.2.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.3.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 11.3.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 11.3.3.** Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;
- 11.3.4.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.12 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.4.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.10. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.11. **As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta e documentos de habilitação, conforme item 7.1 deste edital.**
- 11.11.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.11.2. Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.
- 11.11.3. Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção “ANEXO” do Comprasnet.
- 11.11.3.1. O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 11.11.4. O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 21 deste Edital.
- 11.12. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 11.12.1. **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**

- 11.12.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 11.12.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 11.12.4.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.12.5.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.13.** O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.15.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.16.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.
- 11.17.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.18.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.19.** **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

- 12.1.1.2.** As licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, juntamente com a proposta, conforme item 7.1 deste edital, para fins de confirmação de autenticidade.
- 12.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 12.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.3.** Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018
- 12.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 12.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

- 12.6.1.** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não serão os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- 12.7.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 12.7.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.8.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.
- 12.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.13.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.14.** A documentação solicitada deverá ser enviada nos moldes do **item 7.1.**
- 12.15.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

- 12.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.20.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 13.1.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.1.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.1.3.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

- 13.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

16.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

16.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

16.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

16.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.4.4. O registro a que se refere o **item 10**, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

16.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

16.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

16.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

16.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

a) Identificação do processo;

b) Caracterização do objeto;

- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

16.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

16.8. A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

16.8.1. Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.

16.8.2. Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO III) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 7.1 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.9. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

16.9.1. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

16.9.2. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

17.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

17.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;

17.5. Realizar o procedimento licitatório;

17.6. Gerenciar a ata de registro de preços;

17.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

- 17.8.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

18.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

18.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

18.1.6. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.1.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.1.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

18.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

19.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- Sede Alfenas - Almoarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

19.1.2 Provisoriamente: Será recebido pelo Almoarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

19.1.2.1 Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.2.2 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

19.1.2.3 Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.2.4 Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.2.5 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

19.1.2.5.1 Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

19.1.2.6 Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.3 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.2 Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.3 O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.

19.4 A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

19.5 Para que não haja desatendimento da exigência do **item 19.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal

19.6 Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

19.7 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA GARANTIA

20.1. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 21.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.5.** não manter a proposta;
 - 21.1.6.** cometer fraude fiscal;
 - 21.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.
- 21.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.1 e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
- 21.4.1.** Advertência
 - 21.4.2.** Multa:
 - 21.4.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
 - 21.4.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
 - 21.4.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
 - 21.4.4.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.
 - 21.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 21.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 21.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 22.1.** Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens **09 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

23.DA CONTRATAÇÃO

- 23.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;
- 23.2.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 23.3.** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

- 23.4.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 23.5.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24. DO PAGAMENTO

- 24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 25.1.** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 25.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 25.2.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 25.2.1.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 25.3.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 25.3.1.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 25.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 25.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 25.4.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto nº 10.024/2019;
- 26.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:
- 26.4.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 26.4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 26.4.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 26.4.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- 26.4.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento
- 26.4.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 26.4.7. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- 26.5. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 26.7. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

- 26.8.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 26.9.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 26.10.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 26.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 26.12.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024/2019, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 26.13.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 14 de agosto de 2020.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20038	1	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 04 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 05 litros cada.	emb	104		
20037	2	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão	emb	24		

		REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 06 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 02 litros cada.			
7939	3	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 01 litro.	L	200	
134371	4	Agulha para crochê em alumínio 1,75mm.	un	20	
131571	5	Agulha para crochê em alumínio nº 1,50 mm.	un	20	
126628	6	Álcool 70%, sachê asséptico swabs. Constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico 70%, embalado individualmente em papel não inflamável. Utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 200 sachês.	cx	12	
43264	7	Álcool comercial a 92%.	L	12	
131707	8	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSEPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica, compatível com dispensador/adaptador PREMISSE. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	emb	356	
51009	9	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Galão de 5 L.	gl	46	
29147	10	Alfinete cabeça colorida, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 15mm, aplicação mapa, super duro e com ponta extra fina. Caixa com 50 unidades.	cx	2	

134376	11	Alfinete de Aço nº 29, caixa com 50 gramas.	cx	12		
47350	12	Apagador para quadro branco, com base de plástico, 15x6 cm, refil substituível.	un	12		
65436	13	Aparelho de barbear, com duas lâminas paralelas, cabo plástico emborrachado e fita lubrificante acima das lâminas, embalagem com 24 unidades.	emb	4		
131779	14	Aparelho de Jantar 20 peças em cerâmica, cor branca, sendo: 04 Pratos Rasos, 04 Pratos Fundos, 04 Pratos de Sobremesa, 04 Xícaras de Chá 200 ml, 04 Pires.	cj	12		
52454	15	Arco barroco artesanal para violino 4/4 (quatro quartos), feito em madeira "pau cobra" (Piratinera guianensis, Snakewood) com sistema de parafuso e crina animal	un	20		
129250	16	Arco de madeira para viola, tamanho 4/4, formato octogonado, balanceado com centro de gravidade à 19cm do talão, guarnição em couro e fio preto/amarelo, talão de Ébano, fios de crina animal (cavalo).	un	8		
48654	17	Bacia plástica redonda com capacidade que pode variar de 2,5 a 3,0 litros.	un	34		
17849	18	Balde de plástico, reforçado, com alça metálica, sem tampa, para limpeza (capacidade aproximada 12 litros).	un	10		
57691	19	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 47 de largura x 34 de comprimento x 5,0 cm de altura.	un	2		
134366	20	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 1014 metros - 1 kg).	rl	12		
4426	21	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m).	rl	34		
69857	22	Bastão de cola quente fina, diâmetro aproximado de 8 mm. Embalagem de 1kg.	emb	2		
71659	23	Bateria 3V CR2032, pacote com 5 unidades.	pct	20		
16943	24	Bateria 9V alcalina, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO.	un	10		
126644	25	Bateria alcalina de 23A e 12V	un	40		
126645	26	Bateria de 1,5V modelo LR1130.	un	40		
47264	27	Bibliocanto confeccionado em chapar de aço, com espessura de 1,2mm dobrado em L, com 01 rasgo em forma de retângulo distribuído ao longo da peça, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa antiferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas e rebarbas. Dimensões aprox. altura: 20cm, largura: 13cm e base: 13cm.	un	1160		
47189	28	Bloco adesivo para anotações – bloco com 100 folhas adesivas, medidas aproximadas 38x50mm, reciclável. Pacote com 4 unidades - cor amarela.	pct	20		
27432	29	Bloco autoadesivo 76x76mm, amarelo, bloco com 100 folhas.	un	4		

134360	30	Bobina de papel sulfite para plotter 75g, 610mm (milímetros) de largura por 50m (metros) de comprimento.	un	4		
125506	31	Bobina de saco plástico transparente para alimentos com capacidade para 2 litros, contendo 100 unidades.	un	20		
62689	32	Bolsa para câmera fotográfica som a seguinte especificação: Bolsa para câmera fotográfica na cor preta ou cinza, compacto com exterior robusto e resistente a água, com alça para uso a tiracolo removível e ajustável com ganchos giratórios 360°, compartimento principal com tampo de abertura elástica e fecho frontal; possui interior acolchoado em espuma com revestimento em microfibras que mantêm a câmera fotográfica firme e segura em seu interior; possui bolso frontal sanfonado e outros dois bolsinhos internos de rede elástica para armazenar cartões de memória, bateria e pequenos acessórios; possui cinto com fecho "SlipLock" de botão de pressão e velcro. Garantia de 01 ano. Referência: Marca Lowepro, modelo LP34580 Rezo 10 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	4		
26203	33	Bombona plástica, cor branca, nova, primeiro uso, com capacidade nominal de 5 litros, retangular, medidas mínimas com largura 12,5 cm, comprimento 18 cm e altura 28 cm, soprada em uma única peça, com um bocal e tampa, autolacrável, c/ alça piçada, fabricada em material virgem de polietileno de alta qualidade PEAD.	un	12		
129251	34	Breu claro (âmbar) de resina natural para violino, viola e violoncelo, Referência: marca "Super Sensitive", equivalente ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	20		
62918	35	Cabo de áudio P2 macho – P10 macho (estéreo) – 2m.	un	6		
66026	36	Cabo de MicroFone XLR x P10 na cor preta e com 10 metros de comprimento.	un	20		
62574	37	Cabo P10 P10 para instrumentos 5metros; Guitarra ; violão; baixo. Referência: ASTEL G5PT Santo Angelo	un	20		
63122	38	Cadarço. 100% algodão. Tamanho 14mm x 50 m. Rolo. Cor branco ou cru.	rl	80		
129193	39	Caderneta de campo impermeável, comprimento de 19 cm, largura de 12 cm e altura de 1,5 cm, contendo 160 páginas (80 folhas). Material da capa: Polydura.	un	10		
70088	40	Caderno brochura grande pautado, capa flexível, com 60 folhas, formato 200 x 275 mm, várias cores, capa em cartão (modelos sortidos).	un	200		
31183	41	Caixa para periódicos fundo aberto descritivo: confeccionada em aço sae 1008/1020, com espessura 0,9 mm, fechamento superior frontal com porta etiqueta estampado na chapa, com largura mínima de 80 mm e altura 50 mm, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões aproximadas: altura 20 cm, largura 10 cm e profundidade 20 cm. Cor cinza.	un	330		
61146	42	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 4,0L e 6,0L confeccionada em material transparente.	un	120		

61147	43	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre 8,0L e 10,0L confeccionada em material transparente.	un	120		
48656	44	Calculadora científica com 240 funções, 2 linhas 10+2 dígitos, 9 memórias variáveis, S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas, Cálculo estatístico: Desvio padrão e Anl.regressivo, Funções Hiperbólicas e Hiperbólicas inversas, Cálculo de Seno, Cosseno e Tangente, Permutação e Combinação - Cálculos fracionários, com alimentação de 01 pilha AA.	un	12		
70095	45	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,00 mm) na cor PRETO, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	2		
70094	46	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,00 mm) na cor VERMELHO, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	10		
70093	47	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,0 mm) na cor AZUL, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	22		
3210	48	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita GROSSA na cor AZUL, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Com certificação do INMETRO.	un	24		
6469	49	Caneta hidrográfica, para retroprojeter, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2mm, com carga na cor AZUL.	un	30		

6453	50	Caneta hidrográfica, para retroprojektor, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2mm, com carga na cor PRETA.	un	30		
21381	51	Caneta hidrográfica, para retroprojektor, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2mm, cor carga VERMELHA.	un	30		
134377	52	Caneta hidrográfica, para retroprojektor, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita grossa, ponta maior que 2.0mm, com carga na cor PRETA.	un	6		
7927	53	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Com certificação do INMETRO.	un	12		
7928	54	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Com certificação do INMETRO.	un	20		
134393	55	Caneta para retro-projetor com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Azul.	emb	10		
134390	56	Caneta para retroprojektor com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Preta.	emb	10		
134392	57	Caneta para retro-projetor com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Verde.	emb	10		
134391	58	Caneta para retroprojektor com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Vermelha.	emb	10		
134389	59	Caneta para retroprojektor com ponta de poliéster (ou poliacetal) de 2.0 mm. Pacote/kit com 6 cores. Tinta à base de álcool e resistente a água. Espessura de escrita no papel de 0,5 mm. Indicadas para filmes, transparências e outras superfícies. embalagem com as cores azul, preta, vermelha, verde, amarela e marrom.	emb	12		
52613	60	Caneta risca rocha com ponta de tungstênio para marcação em aço, cerâmica, vidro e plástico. Imã permanente para pega e recuperação de pequenas peças e clipe de bolso.	un	8		
55924	61	Canudo Refrigerante .(FINO). Pacote com 800.	pct	26		

51874	62	CARREGADOR DE PILHAS: Função "Auto Stop" (desliga automaticamente quando a carga está completa), bivolt automático, 500 mAh de potência, carrega 4 pilhas AA ou 4 AAA entre 2 e 4 horas. Embalagem de blister com 4 pilhas AA de 2700 mAh.	un	14		
45719	63	Cartão PVC branco, com tarja escura horizontal de proteção para código de barras, espessura 0,75mm, medida de 54mm altura por 86mm de largura.	un	10000		
134530	64	Cartão PVC branco espessura 0,75mm, medida de 54mm altura por 86mm de largura.	un	10000		
69883	65	Cartolina escolar branca, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	8		
69884	66	Cartolina escolar rosa, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	12		
69885	67	Cartolina escolar verde, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	12		
67120	68	Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor amarela (pacote com 100).	pct	8		
67124	69	Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor azul (pacote com 100)	pct	12		
133624	70	Chroma 4 - quebra cabeça contendo: 1 caixa livro em MDF; 6 peças coloridas de 5 x 5 cm; 6 peças coloridas de 5 x 10 cm; 6 peças coloridas de 5 x 15 cm e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: tabuleiro fechado - 21 x 26 x 3 cm; aberto - 26 x 42 x 1,5 cm.	un	2		
134364	71	Clareador Incolor: tinta sem pigmentos, para suavizar as cores das tintas, deixando-as mais claras e transparentes usados em tecidos de algodão (frasco com 37 ml).	fco	20		
18756	72	Clips para papel, fabricado em arame de aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0 (nº 00), material aço carbono, formato paralelo (caixa com 100 unidades).	cx	6		
47352	73	Clips para papel, fabricado em arame de aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa com 50 unidades).	cx	10		
62914	74	Clips - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm (1") Abertura de 11mm. Capacidade para prender até 110 folhas de papel. Contém 12 unidades ou mais.	emb	20		
19851	75	Cola líquida para papel, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 40g.	un	12		
134363	76	Cola permanente fabricada em resina acrílica, produto químico não classificado como perigoso de acordo com ABNT NBR 14725-2, deve apresentar efeito adesivo permanente, indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado, podendo ser utilizada para fixar os Stencils sobre as superfícies que serão pintadas. Não tóxica. (frasco com 37g.	fco	12		
64927	77	Colchonete com revestimento em NAPA. Costura reforçada. Densidade: 20. Tamanho 100x60x3cm. Uso individual. Anti mofo e ácaros. Cor azul ou preto.	un	120		
131780	78	Colher de Silicone. Dimensões aproximadas: 28 X 6 X 3 cm.	un	30		

7403	79	Copo descartável para água sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 200 mililitros, medidas mínimas de 7,0cm de diâmetro na boca, 4,8cm de diâmetro no fundo e 8,5cm de altura, massa mínima de 2,20 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa resistência mínima de 0,85 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificadas as capacidades totais, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem se r observadas as determinações da NBR 14865/2002. (pacote com 100 unidades).	pct	4		
129230	80	Cordão de nylon cilíndrico, fino, cor preta, med. com 3 mm com 100 metros.	rl	20		
70076	81	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses	un	24		
21305	82	Creme Dental com concentração de flúor solúvel de 1450 a 1500 PPM (embalagem com 90 g)	un	400		
131782	83	Descascador e ralador de legumes e frutas. Composição: Plástico e metal. Medidas aproximadas do produto: 15 x 7cm.	un	30		
126581	84	Desinfetante bruto, tipo lysoform, concentrado, germicida e bactericida, que limpa, desinfeta e desodoriza, com diluição recomendada de 250mL para 10L de água. Eficiência de até 99,9% na eliminação de germes, fungos e bactérias. Frasco com 1L.	fco	42		
18545	85	Desinfetante, líquido, bactericida e germicida, composição aromática lavanda, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,25%, (frasco com 2 litros). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro na ANVISA.	un	96		
48498	86	Desinfetante líquido composto somente por quaternário de amônio, para limpeza e desinfecção na indústria alimentícia, embalagem individual de 05 litros. Composição: Cloreto de N-Alquil-Benzil-Dimetil amônia - 10g; Veículo q.s.p. - 100 ml.	fco	2		
61537	87	Detergente enzimático 4 enzimas. Frasco com 1000 mL, prazo de validade de 1 ano.	L	34		
18725	88	Detergente líquido, biodegradável, composição tensoativo aniônicos, matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno, sulfato de sódio, deverá garantir a remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, neutro, deve ser isento de partículas insolúveis ou material precipitado, e inócuo à pele, características adicionais: contém tensoativo biodegradável, com boa formação de espuma. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de	fco	284		

		validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante. Com registro na ANVISA. (frasco c/500 ml)			
48155	89	Detergente líquido neutro 500 ml.	fco	48	
44978	90	Detergente Neutro: ação detergente com efervescência na presença de materiais contaminados com resíduos de sangue, facilitando a ação de desincrustação, em locais de difícil acesso. Não deteriora diversos materiais, tais como: acrílico, vidrarias, aço inox. Produto recomendado para limpeza de cubetas de sistemas de bioquímica, vidrarias e bancadas. Embalagem com 5 L.	fco	2	
134365	91	Diluyente para tinta de tecido (fosca), retardando a secagem. Podendo ser aplicado puro com o pincel antes da pintura diretamente sobre o tecido ou separando uma parte e misturando-a com a tinta (frasco com 60 ml).	fco	20	
67076	92	Dispenser para sabonete líquido. Dispenser em ABS de baixa densidade e alta resistência. Reservatório com capacidade mínima de 400 ml de sabonete líquido ou álcool gel. Cor: branca. Deverá ser acompanhado de kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas: 19 cm (altura) x 09 cm (largura) x 09 cm (profundidade).	un	12	
131792	93	Display em acrílico - Porta folha, para anexar informações. Tamanho: A4 (30x21 cm). Material: Acrílico incolor; 2mm de espessura. Dimensões aproximadas: Altura: 30.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 21.00 cm; Peso: 200 g.	un	20	
57220	94	Elástico para dinheiro em látex especial amarelo número 18, super resistente, caixa com 100 gramas.	cx	4	
131791	95	Encordoamento para Viola de Arco nos tamanhos 38 à 42 - com o corpo de 38cm até 42cm ou 15" até 16,5" (polegadas), composição e medidas das cordas (1ª La A - tensão média - 8.1kp, núcleo de Aço com banho de cromo; 2ª Re D - tensão média - 6.4kp, núcleo de Aço com revestimento de cromo; 3ª Sol G - tensão média - 6.1kp, núcleo de Aço com revestimento de cromo; 4ª Do C - tensão média - 5.8kp, núcleo de Aço com revestimento de cromo). Marca de Referência: Pirastro, modelo Chromor tensão média ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	emb	12	
129245	96	Encordoamento para violão 6 cordas, com cordas em Nylon transparente, jogo com 03 cordas agudas de nylon e 03 cordas graves de nylon, revestidas com liga de prata e cobre, sendo o polímero elaborado com processo de secagem sob condições controladas de temperatura, pressão e umidade, para evitar contaminações no Nylon. Referência: marca D Addario série EJ 2701 N 06 cordas equivalente ou superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	emb	60	
51120	97	Escova com cerdas de nylon para limpeza de vaso sanitário, com suporte e cabo de plástico, comprimento mínimo de 40 cm.	un	4	
21308	98	Escova dentária adulto, cabo reto, cabeça longa, com cantos arredondados e cerdas macias de nylon com pontas arredondadas.	un	400	

7397	99	Esponja de limpeza dupla face, de 1ª qualidade, em espuma poliuretano e fibra sintética, com 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, nas cores verde e amarela, formato retangular, medidas mínimas de 110x75x20mm.	un	284		
52877	100	Esquadro fabricado em acrílico 2 mm de espessura, sem graduação, ângulos de 30°, 60° e 90°. Dim. 26 cm.	un	60		
52876	101	Esquadro fabricado em acrílico 2 mm de espessura sem graduação, ângulos de 45° e 90°. Dim. 26cm.	un	60		
69849	102	Estilete de precisão, com tampa protetora, cabo com acabamento emborrachado, 15cm de comprimento, com 5 lâminas de refil.	un	20		
7920	103	Estilete universal, lâmina larga, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com lâmina em aço com mínimo de 18 mm de espessura, características adicionais: multiuso, estojo com trava para lâmina.	un	4		
48446	104	Estojo para DVD, em material plástico rígido, cor preta, comprimento 19 cm, largura 13,5cm, altura 1,40 cm, tipo box, características adicionais com trava de segurança.	un	400		
18727	105	Estopa especial, material fio algodão cru de 1ª qualidade, aplicação limpeza de detritos e restos de óleo (pacote c/ 500g).	pct	10		
134404	106	Etiqueta adesiva 80mm(larg) x 70mm(alt), para identificação de frascos reagentes, rolo com aproximadamente 30m.	rl	2		
52903	107	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 fls, 14 etiquetas por folha na cor branca, totalizando 1400 etiquetas por embalagem, etiquetas no formato 33,9 mm x 101,6 mm, formato do papel carta (216mm x 279mm).	emb	6		
126626	108	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 fls, 65 etiquetas por folha na cor branca, totalizando 6500 etiquetas por embalagem, etiquetas no formato 21,2 mm x 38,2 mm, formato do papel A4.	emb	40		
19573	109	Etiqueta auto adesiva, em papel A4, cor branca, 298mm x 210mm para o Protocolo Geral (emb. c/ 100).	emb	10		
52305	110	Etiqueta Bopp UPM 7,00cm x 3,5cm, sem impressão, Raflatac 128g.	rl	4		
47529	111	Etiqueta de poliéster de 45x20mm, na cor branca, rolo com 1522 etiquetas, com tubete para ser utilizado na impressora "Zebra S4M".	rl	100		
17140	112	Etiqueta de polipropileno branco auto adesivo, 40mm x 20mm tubete com 1" de diâmetro, com 1.522 etiquetas por rolo, rolo com 35m.	un	4		
66930	113	Etiqueta ink-jet/laser fluorescente amarela, 3 carreiras 25,4 x 66,7mm, código 5580a (caixa com 150 etiquetas).	cx	52		
57457	114	Etiqueta para lacre douradas para marcação de livros que não circulam, tipo convite; Uso manual; Utilizadas principalmente para fechamento de convites, envelopes e cartas; Papel adesivo laminado (ouro ou prata) com adesivo à base de borracha e resina; 10 mm de diâmetro; Rolo com 100 etiquetas.	rl	606		
57473	115	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reativável, para mídia magnética e CD, formato circular, duas	un	400		

		fitas de detecção com comprimento mínimo de 10 cm inseridas em filme adesivo transparente com `liner` bi-partido no costado para facilitar a aplicação.			
57471	116	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, para revistas com falso código de barras pré-impresso, com cola não ácida de alta aderência, especial para papéis, apresentada com acabamento em papel branco, comprimento mínimo de 125 mm e máximo de 165 mm e largura máxima de 4 mm.	un	12000	
57472	117	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, tamanho mínimo 5,0", invisíveis especiais para livros, com cola não ácida de alta aderência em ambas as faces, que facilitam a ocultação quando aplicadas, especial para papéis, duas tiras auxiliares para aplicação.	un	10000	
65249	118	Faqueiro com 24 peças, feito de aço inox, com acabamento polido e detalhe no cabo. Composto de 06 colheres de mesa, 06 garfos de mesa, 06 facas de churrasco e 06 colheres de chá. Medidas aproximadas (C x L x A): 46 x 27 x 3,7 cm. Peso aproximado: 0,7Kg.	un	26	
31553	119	Filme de PVC, esticável, transparente, inodoro, atóxico garante alto poder de vedação e resistente à perfuração. Adequado para embalar vários tipos de alimentos. Bobinas acondicionadas em caixa de papelão. Bobina com 30m x 280 mm.	rl	12	
52421	120	Fita adesiva dupla face. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Dimensões 12mmX30mts.	un	6	
52407	121	Fita adesiva dupla face papel 12mm de largura - Rolo c/ 30m	rl	40	
128794	122	Fita adesiva em papel crepado (corrugado kraft) saturado coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas, que o torna resistente e impermeável, usado para fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas e reforços, cor marrom. Dimensões de 48mm de largura e 50m de comprimento.	un	12	
69854	123	Fita adesiva polisil amarela, tipo durex, rolo de 12 mm x 10 m.	rl	60	
69853	124	Fita adesiva polisil vermelha, tipo durex, rolo de 12 mm x 10 m.	rl	4	
52802	125	Fita adesiva silver tape, 45 mm, 50 metros.	un	2	
48146	126	Fita Adesiva Transparente 45 x 50.	rl	4	
56838	127	Fita colorida para a impressora Evolis Dualys3, 5 painéis YMCKO para 200 cartões por rolo (Ref. R3011).	un	160	
47354	128	Fita crepe, 25 mm x 50 m (pt com 5 rolos)	pct	234	
7921	129	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/25 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/25 mm de largura. Rolo de 2,5cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO.	rl	66	

4419	130	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Recomendação para uso até 90°C, inclusive em autoclaves, espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/19 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/19mm de largura. Rolo de 1,9cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO	rl	300		
70080	131	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12mm X 1,5m. Fixação permanente. Peso mínimo suportado: cada 10cm de fita suporta até 200gr.	un	4		
9575	132	Fita para empacotamento 4,5cm x 50m, transparente, tipo monoface, material de 1ª qualidade, ótimo poder colante, (com alta adesão a qualquer superfície limpa), material celofane transparente, aplicação fechamento (lacramento) de embalagens, cor incolor, tipo monoface. O produto não deverá soltar com facilidade após aplicação. Com certificação do INMETRO.	rl	46		
55934	133	Fita PVC Transparente larga tam. 48x50.	un	50		
69868	134	Folha de EVA liso amarelo medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69863	135	Folha de EVA liso branco medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69865	136	Folha de EVA liso vermelho medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
43327	137	Folhas de etiquetas adesivas, com 03 colunas, 03 etiquetas por carreira e onze por coluna perfazendo trinta e três etiquetas por folha, A4, dimensões: 25,4 x 63,5 mm para impressora laser. Caixa com 100 folhas (3.300 etiquetas).	un	18		
131781	138	Forma para Muffin/Cupcake/Empada, com 12 unidades. Dimensões aprox. 26 cm x 35 cm em material antiaderente.	un	20		
65034	139	Frigideira em alumínio resistente, antiaderente, em teflon, com diâmetro medindo aproximadamente 26 ou 28 cm.	un	16		
131705	140	Galão térmico em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior deve permitir acesso ao interior da garrafa. Dimensões aprox. do produto: Altura: 26 cm, Diâmetro do Garrafão (Botijão): 23 cm, Profundidade: 21,5 cm, Peso: 843 g, Formato: Cilíndrico. Capacidade para 4 litros.	un	10		
67096	141	Gel de limpeza facial, utilizado para todos os tipos de pele. Composição: ácido glicólico, juá e quilaia. Frasco contendo 120 ml. Validade de no mínimo 12 meses.	fco	40		
129217	142	Grafite colorido para lapiseira, com minas de 2,0mm de espessura. Embalagem com 12 unidades em cores variadas.	emb	30		
26908	143	Grampeador, confeccionado em metal, tipo mesa, capacidade 30 folhas, grampo 26/6, cor preta, tamanho grande, dimensões mínimas de 20,0cm(comprimento) x 4,0cm(largura) x 7,0cm(altura).	un	4		
51037	144	Grampeador de grande capacidade em aço, nas seguintes especificações ou superior: Apoio da base em resina	un	6		

		termoplástica Dimensões: 301x84x23, 6mm Base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço Mola resistente com retração automática Utiliza grampos 23/8 a 23/24 Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2				
70082	145	Grampo para grampeador, material metal tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8, para grampeador de até 100 folhas (caixa com 5000 unidades). Produto de origem e fabricação nacional.	cx	10		
18762	146	Grampo para grampeador, material metal tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6 (caixa com 5000 unidades).	cx	2		
52945	147	Grampo tamanho 23/24 para grampeador de até 240 folhas. Caixa com 1000.	cx	8		
66946	148	Guilhotina com capacidade de corte para até 10 folhas, com base feita em madeira, com marcação em centímetros. Pés emborrachados para melhor aderência, cortes em folhas: A4, B5, A5, B6, B7. Faca com trava lateral resistente, cabo protegido por plástico ABS, prensa com trava, lâmina de aço carbono. Garantia de 3 meses.	un	2		
70083	149	Ímã Magnético fixador de Lembretes, para fixar folhas, cartazes e documentos em qualquer tipo de mural magnético. Construído com um disco de aço inox Ø escovado onde é fixado um ímã de neodímio Ø 7,5x2,5 mm. Embalagem com 5 unidades.	emb	2		
27438	150	Isqueiro grande, corpo construído em plástico, soldado através de ultrassom, com protetor de chama, disparador, roda acionadora. Produto com selo holográfico do INMETRO, deve satisfazer as especificações padrão de segurança ISO 9994.	un	4		
133622	151	Jogo Agon - Jogo de tabuleiro em MDF. Contendo: 1 tabuleiro em MDF 6 peças + 1 rainha vermelha de madeira ; 6 peças + 1 rainha azul de madeira, um folheto com a história do jogo e regras e instruções para jogar. Dimensões: Tabuleiro aberto: 26 x 42 x 1,5 cm. Tabuleiro fechado: 21 x 26 x 3 cm.	un	2		
133623	152	Jogo Bao & Onweso - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF, 64 peças de sementes de árvores brasileiras e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: Tabuleiro aberto: 26 x 42 x 1,5 cm. Tabuleiro fechado: 21 x 26 x 3 cm.	un	2		
133632	153	Jogo da Cachola - Jogo contendo: 1 dado de cores em madeira 42 fichas com figuras coloridas, 6 caixas em 6 cores distintas e Folheto com regras e instruções para jogar.	un	2		
62872	154	Jogo de cordas para contrabaixo 3/4 (três quartos). Cordas sol, re, la, e mi com núcleo em aço; tensão média. Grau do utilizador estudante.	un	12		
133625	155	Jogo Fanorona - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF, 22 peças em madeira clara; 22 peças em madeira pretas e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: tabuleiro fechado - 21 x 26 x 3 cm; aberto - 26 x 42 x 1,5 cm.	un	2		

133640	156	Jogo gigante Chroma 4 - jogo de tabuleiro gigante contendo: 1 caixa com 6 peças coloridas de 15 x 15 cm; 6 peças coloridas de 15 x 30 cm; 6 peças coloridas de 15 x 45 cm e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões do tabuleiro: Embalagem 9 x 17 x 48 cm; aberto 90 x 90 cm.	un	2		
133638	157	Jogo Gigante Mancala - jogo de tabuleiro gigante contendo: 1 tabuleiro em forma de círculo em MDF, 48 peças (sementes de plantas nativas do Brasil ou pedras roladas) + 1 peça de reserva, 8 marcadores de 4 cores diferentes e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões do tabuleiro: 80cm de diâmetro.	un	2		
133636	158	Jogo Gigante Prumo - Jogo gigante contendo: 1 caixa com 54 blocos de madeira de 3,8 x 6 x 18 cm, folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: 19 x 19 x 70 cm.	un	2		
133639	159	Jogo Gigante Quarto - Jogo de tabuleiro gigante contendo: 1 tabuleiro em lona; 16 peças de mdf e regras do jogo. Dimensões do tabuleiro: 1,5 x 1,5 m.	un	2		
133637	160	Jogo Gigante Queops - Jogo de tabuleiro gigante contendo: 1 tabuleiro em MDF; 30 esferas de madeira sendo 15 de cada cor e regras do Jogo. Dimensões: Tabuleiro 51 x 51 x 3 cm.	un	2		
133635	161	Jogo Gigante Sudoku - Jogo de tabuleiro gigante contendo: 1 tabuleiro em lona de 140 x 140 cm; conjunto de 16 peças em mdf de 20 x 20 cm, divididos em 4 cores e numeradas de 1 a 4 em algarismos romanos e em braile. Dimensões da lona: 140 x 140 cm.	un	2		
133626	162	Jogo Go - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF; 85 peças de madeira claras; 85 peças de madeira escuras e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: tabuleiro fechado - 21 x 26 x 3 cm; aberto - 26 x 42 x 1,5 cm.	un	2		
133631	163	Jogo Go Oficial - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF; 180 peças de madeira claras; 181 peças de madeira escuras; folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões aproximadas do tabuleiro: 51 x 53,5 x 7,5 cm.	un	2		
133633	164	Jogo Mancala - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF, 48 sementes (de plantas nativas do Brasil) + 2 sementes de reserva e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: aproximadas do tabuleiro: fechado - 15 x 29 x 3 cm e aberto - 29 x 29 x 1,5 cm.	un	2		
133627	165	Jogo Puluc - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF, 5 discos de madeira de cor clara; 5 discos de madeira de cor escura; 4 dados de madeira de 2 lados e Folheto com a história do jogo, regras e instruções para jogar. Dimensões: tabuleiro fechado - 21 x 26 x 3 cm; aberto - 26 x 42 x 1,5 cm.	un	2		
133628	166	Jogo Queops - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF, 15 peças (esferas de madeira) claras, 15 peças (esferas de madeira) escuras e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: tabuleiro fechado - 21 x 26 x 3 cm; aberto - 26 x 42 x 1,5 cm.	un	2		
133629	167	Jogo Senet - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF, 5 peças em madeira clara; 5 peças em madeira pretas;	un	2		

		4 peças em madeira usadas como dados e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: tabuleiro fechado - 21 x 26 x 3 cm; aberto - 26 x 42 x 1,5 cm.			
133634	168	Jogo Tapatan - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF, um conjunto de 6 peças em madeira pintada, sendo 3 de uma cor e 3 de outra cor, e regras do jogo. Dimensões do tabuleiro: fechado - 6 x 21 x 3 cm / aberto - 12 x 21 x 1,5 cm.	un	2	
133630	169	Jogo XiangQi - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF, um conjunto de 16 peças em madeira com símbolos em azul, um conjunto de 16 peças em madeira com símbolos em vermelho e Folheto com a história do jogo, regras e instruções para jogar. Dimensões: tabuleiro fechado - 21 x 26 x 3 cm; aberto - 26 x 42 x 1,5 cm.	un	2	
52165	170	Kit limpeza de pele e hidratação - Itens que compõem o Kit: Amolecedor de Comedões (1 litro); Emulsão de Limpeza (500g); Lonto Vita Tonus (240 ml); Loção Tônica (500ml); Máscara Descongestionante (250g); Peeling (250g); Solar Hidra Active (60g); Bolsa Térmica.	kit	8	
52865	171	Lâmina de 9 mm de comprimento para estilete estreito retrátil. Embalagem com 10 peças.	emb	2	
6478	172	Lápis de cor, 12 cores, atóxico, certificado pelo Inmetro, dimensões aproximadas da embalagem: 9x20x1cm (AxLxP).	cx	78	
52424	173	Lápis de cor com 12 cores, feito em madeira 100% reflorestada e certificada FSC, com mina macia e resistente, formato sextavado(Caixa com 12 unidades).	cx	20	
184	174	Lápis preto nº 2. Dureza carga (grafite) correspondente à dureza HB ou B, confeccionado em madeira de primeira qualidade isenta de nós, apontados, resistentes, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa escrita. Corpo cilíndrico com dimensões mínimas de 7 mm diâmetro e 175 mm de comprimento, certificado pelo INMETRO.	un	500	
51331	175	Lenço de papel caixa contendo 50 lenços faciais duplos de 21,4 cm x 14,2 cm, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	cx	60	
52151	176	Limpa bordas para piscina - indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água. Embalagem: 1 frasco de 1 litro.	L	24	
18689	177	Limpador instantâneo multiuso, indicado para remover gorduras e sujeiras difíceis. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, (frasco com 500 ml). Registro na ANVISA.	fco	160	
52948	178	Limpa vidros (solução), da linha vidrex cristal, com embalagem de 500ml (sache), versão não pulverizadora, com	emb	28	

		validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente, específico da marca VEJA, para utilização do método de reação titulação ácido-base: determinação de base fraca, ministrado nas aulas práticas de graduação do laboratório Química Analítica.			
185	179	Livro para ata, cartonada, capa dura na cor preta, com 100 folhas off-set, constituídos de folhas brancas de alta qualidade pautadas e numeradas, 100% fibras naturais, não reciclado, formato 297x210mm.	un	4	
29307	180	Lixeira capacidade 100 litros com pedal, apoiado com suporte de ferro, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medidas aproximadas 0,69 altura x 0,50 diâmetro, na cor branca.	un	4	
31229	181	Lixeira plástica, fechada, reforçada, tampa tipo basculante (vai-vem), confeccionada com matéria prima virgem, capacidade mínima de 15 litros, cor branca.	un	8	
134409	182	Lupa portátil, Eletrônica e Digital, para Auxílio Baixa Visão, 3,5.	un	12	
23871	183	Marcador permanente 2 pontas, cor azul (caneta para marcar vidrarias). Produto de origem e fabricação nacional.	un	216	
23872	184	Marcador permanente 2 pontas, cor preta (caneta para marcar vidrarias). Produto de origem e fabricação nacional.	un	240	
47191	185	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - azul. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	4	
47190	186	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - preta. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	4	
47192	187	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - vermelha. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	4	
52464	188	Palhetas para Clarinete tradicional 1(1/2) (caixa com 10 unidades)	un	16	
55938	189	Palito de Picolé (Emb. com 100 unidades).	emb	12	
28443	190	Pano de prato, material 100% algodão, cor branca, com acabamento em bainha por todos os lados, medidas mínimas	un	20	

		46x62cm.				
18764	191	Papel almaço branco de 1ª qualidade, material celulose vegetal, não reciclado, gramatura 65g/m², comprimento 310 mm, tipo com pauta e margem (pacote c/400fl.).	pct	4		
6524	192	Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	rl	12		
48159	193	Papel contact transparente 45 cm x 2 m.	un	4		
3213	194	Papel contact transparente, de 1ª qualidade, com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro. (rolo com 10 metros).	rl	70		
52426	195	Papel crepom parafinado, dimensões tamanho: 0,48 X 2,00 m, cores variadas	un	40		
18739	196	Papel de impressão, folha sulfite, alcalino, material celulose vegetal, tipo A4, de 1ª qualidade, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado (ecoeficiente), gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas). Com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC), ISO 9001 e 14001.	pct	18		
66947	197	Papel especial Linho, para jato de tinta, formato A4, 120g/m². Cor branca. Pacote com 50 unidades.	pct	24		
127113	198	Papel especial Vergê, formato A4, 120g/m², cor branca, embalagem com 50 folhas.	emb	8		
19890	199	Papel fotográfico, para impressora jato de tinta (cx. com 50).	cx	8		
18730	200	Papel higiênico especial, material celulose vegetal, papel branco de alta qualidade, alta alvura, neutro, não reciclado, alta absorção, folha sem a presença de furos ou deformidades, comprimento do rolo com no mínimo 60m de comprimento e largura mínima de 10 cm, tipo picotado, folha simples, 100% celulose, (pacote com 4 unidades). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.	pct	110		
9561	201	Papel higiênico extra, papel branco de alta qualidade, não reciclado, picotado, fino, FOLHA DUPLA. Material celulose vegetal, 100% fibras naturais, papel branco de alta qualidade, alta alvura, neutro, não reciclado, alta absorção, comprimento do rolo com no mínimo 30m de comprimento e largura mínima de 10 cm, tipo picotado, 100% celulose, (pacote com 4 unidades). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.	pct	30		

9570	202	Papel impermeável (papel manteiga), de 1ª qualidade, confeccionado com matéria prima virgem, folha nas dimensões de 40x60cm - A2. Bloco com 400 folhas.	pct	6		
43825	203	Papel milimetrado A4 - 50 fls.	un	10		
23766	204	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m2, para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento).	rl	10		
52698	205	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento).	un	10		
7931	206	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 600 mm (largura) x 250 m (comprimento).	un	2		
55943	207	Papel pardo natural 82g de 66x 96cm.	un	20		
69887	208	Papel sulfite a4, colorido na cor amarelo, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	56		
69888	209	Papel sulfite a4, colorido na cor azul, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	56		
69889	210	Papel sulfite a4, colorido na cor rosa, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	56		
69890	211	Papel sulfite a4, colorido na cor verde, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	56		
126576	212	Pasta em "L" em plástico especial (Polipropileno - Cristal), anti-reflexo, o impresso não deve grudar no plástico com o calor e também deve ser resistente ao risco; transparente e sem aderência ao papel; produto 100% reciclável; formato A4; flexível; tamanho aproximado: A4: 30,7 x 22,0 cm; Pacote c/ 10 un.	pct	20		
134403	213	Pasta Multiuso Ofício, em Polipropileno rígido ofício lombada 4.3 transparente. Ideal para arquivar e organizar documentos de uma forma pratica e durável. Com dois clics no lado direito para lacrar as pasta. Dobradiças integradas no lado esquerdo permitindo a abertura completa da pasta. Material: Polipropileno reciclável. Resistente a variações de temperatura além de ser impermeável, capaz de proteger os documentos nela armazenados. Cor: Transparente; Dimensões aproximadas: C x L x A:34,2 x 26,5 x 4,3cm.	un	30		
18766	214	Pasta plástica em polipropileno, com aba e elástico, lombo 20mm, tamanho ofício, comprimento 350mm, largura 235mm, cores sortidas.	un	60		
65614	215	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 12 divisórias. Tamanho A4. Com visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em	un	20		

		plástico segundo normas do INMETRO) que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta; Dimensões aproximadas. 333 x 40 x 240 mm. Cor cristal ou fumê.			
196	216	Pasta suspensa em papel timbó plastificado tamanho de 360mm (comprimento) x 240mm (largura), com visor de plástico transparente, etiqueta e grampo plástico, arame e ponteira com grampo plástico, gramatura de 500g/m ² .	un	100	
125985	217	PenDrive com memória de 16 GB, interface USB 2.0 Plug and Play, Drives plug and play para Windows 98, Windows NT4 Windows 2.000 e Windows XP.Compatibilidade c/ as seguintes distribuições do Sistema Operacional LINUX: Slackware, Fedora Core, Debian, Suse e Mandriva. Garantia de 06 meses.	un	20	
19899	218	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	cx	2	
128656	219	Pilha alcalina média tipo C, de primeira linha, tensão nominal de 1.5V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9514, 9517 e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Blister com duas unidades.	un	10	
21975	220	Pilha alcalina tipo AAA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas.	par	20	
10241	221	Pilha alcalina tipo AA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas.	par	60	
4414	222	Pincel atômico na cor AZUL; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto.	un	4	
4416	223	Pincel atômico na cor PRETA; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto.	un	4	
4415	224	Pincel atômico na cor VERMELHA; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto.	un	4	
61896	225	Pincel chato n°12	un	40	
131783	226	Pincel culinário de silicone. Material: Plástico e silicone. Dimensões aproximadas do produto 27 x 7,5 x 1,3 cm.	un	54	
134369	227	Pincel redondo, formato curto, broxinha, madeira na cor natural, com cerdas gris, virola de alumínio, peso aproximado de 10 gramas usado para colagem, pintura em estêncil, pintura em superfície áspera e pintura em tecido.	un	20	

134367	228	Pincel redondo nº 0 com cerda sintética dourada, curto, de madeira, virola de alumínio, indicado para acabamento e pequenos detalhes na pintura de Cerâmica, porcelana, vidro, tecido.	un	20		
134370	229	Pincel redondo pituá, curto, em madeira natural, cerda alvejada, virola de alumínio, para pintura em estêncil, em emborrachados, E.V.A., Couro e Cerâmica, para colagem e pintura em Biscuit.	un	20		
55950	230	Pistola aplicadora de cola quente, pequena, ponta com isolante térmico, bivolt 110/220 volts, 10W.	un	6		
57693	231	Prato fundo, de vidro temperado, medidas aproximadas de 22,0 cm.	un	60		
134375	232	PVPI Degermante, a base de Iodopolividona (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, em complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Deve ser ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele. Indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços do profissional. Uso externo. Frasco 1L	L	20		
123549	233	Ralador e fatiador de legumes (tipo Mandolim), com 4 Lâminas em aço inox raladoras e fatiadoras; Base antiderrapante e estrutura em ABS, capacidade aproximada do recipiente 1,4L. Dimensões aproximadas Compr. X Larg. X Alt.): 310 x 135 x 45 mm.	un	24		
61949	234	Refil cola quente fino (embalagem com 500g).	emb	10		
52884	235	Régua de aço inox, flexível, fabricada em aço temperado, no verso tabela de conversão de mm/polegada e cm/polegada. 30 cm.	un	64		
18768	236	Régua escritório, material acrílico cristal, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, confeccionado em material rígido, transmitância transparente.	un	44		
56499	237	Relógio, material plástico, tipo parede, mostrador analógico, protegido por vidro, funcionamento pilha, moldura de proteção, características adicionais fundo branco, com ponteiro de segundos, diâmetro 45cm.	un	4		
47530	238	Ribbon resina cor preta, de 110x450m, com diâmetro interno do tubete de 254mm, para impressora térmica marca "Zebra modelo S4M".	rl	40		
47436	239	Rodo extra-grande com duas borrachas	un	2		
131784	240	Rodo para pia. Material: alumínio e borracha. medida aproximada: mínimo de 15 cm.	un	50		
14653	241	Rolo para pintura, em espuma, 9cm, com cabo.	un	12		
18733	242	Sabão de barra, glicerinado, testado dermatologicamente, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, sais + ácido graxo, água, sem corante, conservante e aromatizantes, tipo neutro, com branqueador óptico, características adicionais sem perfume e glicerina, pacote com 5 unidades de 200g cada. Produto com registro na ANVISA.	pct	4		
18732	243	Sabão de barra, glicerinado, testado dermatologicamente, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural,	un	100		

		características adicionais sem perfume. Unidade com 200g cada. Produto com registro na ANVISA.			
14460	244	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	52	
33398	245	Sabonete gel líquido, cremoso, perolizado, fragrância algas marinhas ou erva-doce, próprio para saboneteiras que não utilizam refil e necessitam reposição manual de sabonete, formulação com substâncias cosméticas e pH similar ao da pele para não provocar irritação (galão de 5 litros).	gl	44	
62193	246	Saboneteira ou Dispenser de parede, para sabonete líquido e álcool gel. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Design moderno. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Sistema com reservatório para abastecer. Espaço interno, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Medidas aproximadas: Reservatório para abastecimento de até 400ml Dimensões: 87mm de profundidade 85mm de largura 190mm de altura	un	24	
134357	247	Sabonete líquido cremoso refil de 800 ml tipo "bag-in-box" perolizado, fragrância algas marinhas ou erva-doce, formulação com substâncias cosméticas e pH similar ao da pele, deve conter bico dosador de látex ou material de borracha com válvula contra vazamento. Validade mínima de 24 meses.	emb	800	
66469	248	SACO DE PAPEL BRANCO RECICLÁVEL OU RECICLADO VIRGEM (TIPO SACO PARA PIPOCA Nº2) – medidas aproximadas - 80 a 90mm x 150 a 160mm; sanfona: 30 a 35 mm, gramatura: 50 gramas por metro quadrado, utilizado para acondicionamento de cartelas e caixas de medicamentos dispensados na farmácia, confeccionado em papel branco reciclável ou reciclado virgem, a abertura do saco deve estar voltada para cima, podendo ser lisa ou denteada, gramatura do papel: 50 gramas por metro quadrado; largura nominal: de 80 a 90 mm; altura nominal: de 150 a 160 mm; sanfonas laterais: de 30 a 35 mm (dimensões podem ter variação máxima de 5%). Deverá ser acondicionado em pacotes e deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Unidade: Milheiro	mil	2	
134401	249	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA TIPO CAMISETA VAZADA – medidas aproximadas - 250mm x 350mm. Pacote de aproximadamente 1 Kg.	pct	10	
134402	250	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA TIPO CAMISETA VAZADA – medidas aproximadas - 380mm x 480mm. Pacote de aproximadamente 1 Kg.	pct	10	
70091	251	Saco para presente transparente, com as dimensões aproximadas de: 20x29cm, pacote com 100 unidades.	pct	4	
7402	252	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 100 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma NBR 7500/2009, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá	pct	4	

		atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes).				
7400	253	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 15 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma NBR 7500/2009, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes).	pct	4		
7401	254	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 50 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma NBR 7500/2009, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico pra comprovar as exigências das normas incidentes).	pct	4		
131702	255	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE – medidas aproximadas - 100mm x 150mm. Pacote de aproximadamente 1 kg.	pct	10		
66467	256	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE – medidas aproximadas - 130 a 150 mm x 250 mm. Pacote de aproximadamente 1 kg.	pct	10		
66466	257	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE – medidas aproximadas - 250 mm x 350mm. Pacote de aproximadamente 1 kg.	pct	6		
131703	258	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE – medidas aproximadas - 350 mm x 450mm. Pacote de aproximadamente 1 kg.	pct	6		
131704	259	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE – medidas aproximadas - 600mm x 900mm. Pacote de aproximadamente 1 kg.	pct	6		
66818	260	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 100 litros, cor preta, com no mínimo 12 micras, largura 80 cm e altura 100 cm (pacote com 100 unidades). Produto de origem e fabricação nacional dentro das Normas da ABNT.	pct	100		
47424	261	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 15 litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 39 cm e altura 58 cm (pacote c/20 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	4		
18736	262	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 50	pct	120		

		litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 63 cm e altura 80 cm (pacote c/10 unidades). Dentro das Normas da ABNT.				
126047	263	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, para lixo, com capacidade nominal para 100 litros, com no mínimo 0,16 micras, nas medidas 80cm x 100cm, com 100 unidades em cada pacote. Dentro das Normas da ABNT.	pct	10		
52758	264	Sacos estéreis do tipo "bag", para coleta de amostras de alimentos. Apresenta sistema de vedação e tarja para identificação. Capacidade aprox. de 500g. Caixa com 100 unidades.	cx	2		
48082	265	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade- Cm. 15 x 25 x 0.20mm - pacote com 130 unidades / 1000 g.	kg	6		
48078	266	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade - Cm. 30 x 40 x 0.20 - pacote com 1000 g / 40 unidades.	kg	10		
48083	267	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade- Cm. 60 x 80 x 0.20 - 1000 g / 10 unidades.	kg	20		
6503	268	Saco vazio (tipo de açúcar) para limpeza, alvejado, cor branca, composto de 48% de algodão, 26% de viscose, 26% de poliéster, medidas mínimas de 78x40cm.	un	24		
125725	269	Sanitizante para o trabalho de desinfecção de verduras, legumes, frutas e utensílios em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes e afins, formulado com alta base de dicloroisocianureto de sódio, possuindo em média 15,0% de cloro ativo. Embalagem com 500g.	emb	10		
26488	270	Suporte em aço inoxidável com tampa para copo descartável de 50 ml, utilização café, com a capacidade de armazenamento de no mínimo 100 copos descartáveis. Os suportes devem ser embalados individualmente em caixas de papelão.	un	24		
133621	271	Tangran coração - Quebra cabeça em formato de coração com 9 peças. Confeccionado em MDF. Constituído por 5 setores circulares, um setor quadrado, um setor trapézio retangular, um setor paralelogramo e um setor triângulo retângulo. Dimensões aproximadas: 16 x 16 x 1,2cm.	un	8		
65600	272	Tatame em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila). Película texturizada e siliconizada. 100% atóxico. Com antiderrapante e a espessura de 40mm, traz mais proteção ao amortecer as quedas. Com processo de instalação simples e rápido por encaixe ou também colado. Altamente higiênico e não encharca. Alta durabilidade para ambientes internos e ter proteção contra raios UV. Dimensões aproximadas de (LxAxP); 1m x 1m x 0,40mm. Dupla face e bicolor, nas cores vermelho e azul.	un	20		
66351	273	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Amarelo.	m	40		
66350	274	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Azul.	m	40		
66354	275	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Branco.	m	40		
66353	276	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Preto.	m	40		

66358	277	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Rosa.	m	40		
66355	278	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Verde.	m	40		
66352	279	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Vermelho.	m	40		
69904	280	Tesoura escolar com 13cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável com cabo de polipropileno preto e de ponta arredondada.	un	56		
24897	281	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho mínimo 20cm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto e comprovante da composição do aço inoxidável.	un	14		
48931	282	Tinta esmalte sintético cor branco (gl 3,6 lts), para uso industrial, resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Tipo acabamento alto brilho, diluente indicado solvente, método aplicação pistola, aplicação superfícies madeira e metal/interiores/exteriores. Alta resistência às intempéries. Resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras. Resistente à lavabilidade, material tinta à base de resinas alquídicas/pigmentos, rendimento 40 a 50 m2/gl/demão, prazo armazenagem 36, deverá atender as normas técnicas vigentes, em especial a "Norma ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.1.1", deverão constar na embalagem código de barras e cnpj do fabricante.	gl	4		
134381	283	Tinta fosca para tecido, cor amarelo pele (emb. com 37ml).	emb	12		
134386	284	Tinta fosca para tecido, cor azul bebê (emb. com 37ml).	emb	12		
134387	285	Tinta fosca para tecido, cor azul celeste (emb. com 37ml).	emb	12		
128807	286	Tinta fosca para tecido, cor branca (emb. com 37ml).	emb	12		
134379	287	Tinta fosca para tecido, cor cinza lunar(emb. com 37ml).	emb	12		
134385	288	Tinta fosca para tecido, cor lilás (emb. com 37ml).	emb	12		
128806	289	Tinta fosca para tecido, cor marfim (emb. com 37ml).	emb	12		
134382	290	Tinta fosca para tecido, cor rosa bebê (emb. com 37ml).	emb	12		
134384	291	Tinta fosca para tecido, cor rosa chá (emb. com 37ml).	emb	12		
134380	292	Tinta fosca para tecido, cor rose (emb. com 37ml).	emb	12		
134383	293	Tinta fosca para tecido, cor salmão bebê (emb. com 37ml).	emb	12		
128808	294	Tinta fosca para tecido, cor verde pinheiro (emb. com 37ml).	emb	12		

134388	295	Tinta fosca para tecido, cor violeta (emb. com 37ml).	emb	12		
67123	296	Tinta guache, contendo cores diferenciadas (caixa c/ 6 unidades com 15ml)	cx	40		
55955	297	Tinta guache, contendo cores diferenciadas (caixa com 12 unidades com 15ml).	cx	16		
49015	298	Tinta - Pintando a cara Embalagem com 6 potes de 15 ml + pincel + pote com glitter em pó. Nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde, vermelho. Tinta Líquida para ser utilizada com o dedo ou pincel. Produto à base de água tem secagem rápida e total.	pct	20		
69356	299	Tinta spray, formulada com resinas acrílicas de secagem rápida, lata com 350mL, na cor amarela.	un	4		
69359	300	Tinta spray, formulada com resinas acrílicas de secagem rápida, lata com 350mL, na cor azul médio.	un	24		
69352	301	Tinta spray, formulada com resinas acrílicas de secagem rápida, lata com 350mL, na cor branca.	un	4		
69353	302	Tinta spray, formulada com resinas acrílicas de secagem rápida, lata com 350mL, na cor preta.	un	4		
69358	303	Tinta spray, formulada com resinas acrílicas de secagem rápida, lata com 350mL, na cor verde.	un	4		
69354	304	Tinta spray, formulada com resinas acrílicas de secagem rápida, lata com 350mL, na cor vermelha.	un	4		
61544	305	Toalha de papel comum 3 dobras. Extra macio e absorvente. Pacote com 1250 folhas.	pct	120		
21583	306	Toalha de papel em bobina, branca, de primeira qualidade, folha simples, não reciclado, 100% celulose, na cor branca, alta alvura, largura de 20 cm, para ser utilizada em dispenser picotador, bobina com 200m de comprimento. Caixa com 6 bobinas. A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.	un	4		
65478	307	Toalha de papel, em bobina, composta por 100% de fibras virgens, folha branca simples, gramatura de aproximadamente 37gr/m ² , não reciclado, dimensões de 200mm (largura) x 200m (comprimento), para ser utilizada em dispenser picotador. Bobina com diâmetro máximo de até 170mm. Fardo com 8 unidades, totalizando 1.600m. Com certificação do INMETRO e FSC. A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1.480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. Deve acompanhar dispenser picotador, em regime de comodato.	un	4		
9566	308	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas).	pct	1064		

18738	309	Toalha de rosto, material 90% algodão e 10% de poliéster, cor azul, comprimento 80cm e largura 50cm.	un	700		
7810	310	Trincha média, 1`, corpo de madeira cerdas em nylon.	un	40		
154	311	Vassoura de pelo especial, base em madeira, medida mínima de 30 cm - no pelo - com no mínimo 06 fileiras de cerdas. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, com dimensões mínimas de 110cm e 2,2cm de diâmetro.	un	2		
7477	312	Vassoura de piaçava especial, grande, nº 5, confeccionada com piaçavas selecionadas e beneficiadas de 1ª qualidade, com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, com dimensões mínimas de 110cm e 2,2cm de diâmetro. O taco deverá ter de 2,5 a 3,0cm de espessura, plastificado, com no mínimo 25 cm da medida do leque.	un	2		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

(**) - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro
CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____ .
Cidade/UF

Assinatura do Usuário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.004865/2020-90	Instituto de Ciências da Motricidade	Prof. Adriano Prado Simão
23087.002867/2020-44	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	Prof. Wellington Ferreira Lima
23087.005635/2020-48	Instituto de Ciência e Tecnologia	Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg
23087.005405/2020-89	Instituto de Ciências da Natureza	Deivid Arimatea Saldanha de Melo
23087.005381/2020-68	Pró-Reitoria de Extensão	Profa. Dra. Eliane Garcia Rezende
23087.005621/2020-24	Sistema de Bibliotecas	Profa. Patrícia Conceição Da Silva
23087.005688/2020-69	Escola de Enfermagem	Profa. Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.005551/2020-12	Instituto de Química	Profa. Keila Bossolani Kiill
23087.005816/2020-74	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profa. Sandra Maria Oliveira Morais Veiga
23087.006533/2020-40	Instituto de Ciências Biomédicas	Profa. Maísa Ribeiro Pereira Lima Brigagão
23087.002952/2020-11	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	Prof. Wellington Ferreira Lima

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.
- 1.2 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decreto nº 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, necessitam da aquisição de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, objeto deste termo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ R\$ 382.078,88 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

5.1.1 O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados), contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no **CNPJ** apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro **CNPJ**, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;

- g)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i)** Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k)** Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m)** Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a)** solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b)** efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c)** observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d)** efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e)** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f)** recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2 apresentar documentação falsa;

12.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 não manter a proposta;

12.1.6 cometer fraude fiscal;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.3.1 Advertência

12.3.2 Multa:

12.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

12.3.5 Declaração de inidoneidade.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____
PROCESSO N° 23087.004865/2020-90
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2020

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2020, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI N° 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2020, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO N° 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 043/2020 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria n° 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, com entrega parcelada por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação;

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;

d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c)) Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

➤ Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

➤ Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.

➤ Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

➤ Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfnas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;

- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;

b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2020.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: